



DECRETOS

I - O preço ofertado para a cota reservada apresentar-se superior ao valor estabelecido como referência e/ou for mais de 10% (dez por cento) superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência;

II - Revelar-se comprovadamente antieconômica.

(...)."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração
e Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

DECRETO Nº 27.428, DE 13 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.680-1/2003, -----

DECRETA:

Art. 1º - As edificações constantes do projeto de parcelamento do solo sem denominação, aprovado no Processo Administrativo nº 18.860-1/2003, inserido na Zona Especial de Regularização Fundiária de Interesse Específico - ZERFIE categoria ZERFIE 1, poderão ser regularizadas independentemente dos índices urbanísticos, conforme previsto no art. 6º, § 3º da Lei Complementar nº 358, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º - As novas edificações e as edificações implantadas não constantes do projeto de parcelamento do solo referido no art. 1º deste Decreto, deverão respeitar os índices e condições urbanísticas constantes do Quadro 2B do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, nos lotes oriundos deste parcelamento, de acordo com a dimensão do lote.

Art. 3º - Os usos permitidos para os lotes deste parcelamento são os identificados, no Quadro 5A do Anexo II da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, para a Zona de Desenvolvimento Periurbano I, lindeira ao parcelamento, em conformidade com o disposto no art. 422 da citada Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Planejamento
Urbano e Meio Ambiente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

CASA CIVIL

EDITAL Nº 03, DE 17 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.972-7/2015, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do art. 5º e incisos I e II do § 1º, do art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014; -----

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso IV, § 1º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 8.446, de 24 de junho de 2015; -----

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 8.879, de 13 de dezembro de 2017; -----

CASA CIVIL

FAZ SABER que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 16 de maio de 2018, às 19 horas, nas dependências do Auditório "Elis Regina", 2º andar do Complexo Educacional Argos, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, Vila Arens, neste Município, sob a responsabilidade da **Unidade de Gestão de Educação**, objetivando a eleição dos representantes que irão compor o **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, destinado a acompanhar o cumprimento do Plano Municipal de Educação decênio 2015/2025, dos seguintes segmentos, na forma do artigo 3º da Lei Municipal nº 8.879/2017:

I - 26 (vinte e seis) representantes do Poder Público, sendo:

a) 07 (sete) da Unidade de Gestão de Educação, da seguinte forma:

1. 01 (um) da Coordenadoria Executiva de Gestão de Educação;
2. 01 (um) do Núcleo de Planejamento, Gestão e Finanças;
3. 01 (um) do Departamento de Educação Infantil;
4. 01 (um) do Departamento de Ensino Fundamental;
5. 01 (um) do Departamento de Educação de Jovens e Adultos;
6. 01 (um) do Departamento de Educação Inclusiva;
7. 01 (um) do Departamento Financeiro;

b) 01 (um) da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer;

c) 01 (um) da Unidade de Gestão de Cultura;

d) 01 (um) da Diretoria Regional de Ensino;

e) 01 (um) do Conselho Municipal de Educação;
f) 01 (um) do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

g) 01 (um) do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

h) 01 (um) da Escola Superior de Educação Física - ESEF;

i) 01 (um) da Faculdade de Medicina de Jundiaí - FMJ;

j) 01 (um) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Avançado Jundiaí;

k) 01 (um) da Defensoria Pública;

l) 01 (um) Diretor, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

m) 01 (um) Assistente de Direção, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

n) 01 (um) Supervisor Escolar, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

o) 01 (um) Coordenador, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

p) 01 (um) Professor, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

q) 01 (um) Agente de Desenvolvimento Infantil, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

r) 01 (um) Assistente de Administração, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

s) 01 (um) Cozinheiro, representante da categoria, proveniente das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;

t) 01 (um) Agente de Serviços Operacionais, representante da categoria, atuante nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino.

II - 26 (vinte e seis) representantes da Sociedade Civil, sendo:

a) 01 (um) do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais;

b) 01 (um) do Sindicato dos Professores de Jundiaí - SINPRO;

c) 03 (três) do Sistema S: SESI, SENAI e SENAC;

d) 01 (um) da Ordem dos Advogados do Brasil - 33ª OAB/SP- Jundiaí;

e) 08 (oito) provenientes do Ensino Privado, sendo:



CASA CIVIL

1. 01 (um) da Educação Infantil;
2. 01 (um) do Ensino Fundamental;
3. 01 (um) do Ensino Médio;
4. 02 (dois) do Ensino Técnico;
5. 03 (três) do Ensino Superior.

f) 10 (dez) dos Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais, compostos por pais de alunos, sendo:

1. 02 (dois) do Vetor Centro;
2. 02 (dois) do Vetor Norte;
3. 02 (dois) do Vetor Sul;
4. 02 (dois) do Vetor Leste;
5. 02 (dois) do Vetor Oeste.

g) 01 (um) das instituições de apoio pedagógico ao aluno com deficiência;

h) 01 (um) proveniente das Associações de Moradores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.512-9/2003, -----

Ficam reconduzidos os membros designados pela Portaria nº 195, de 16 de agosto de 2016, e pela Portaria nº 125, de 19 de maio de 2017, para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JUNDIAÍ - CONSEA JUNDIAÍ, por um período de 02 (dois) meses, a partir de 17 de maio de 2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17 de maio de 2018.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 102, DE 17 DE ABRIL DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.994-3/2017, -----

D E S I G N A, para compor o *GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES*, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Científica, Assistencial e Pedagógica nº 05/2017, celebrado em 28 de novembro de 2017, JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI e CAROLINA DE LIMA ROSSI, na qualidade de representantes da Prefeitura, e MÔNICA VANNUCCI NUNES LIPAY e TÂNIA REGINA GASPARINI BOTELHO PUPO, na qualidade de representantes da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

VIVENDA ASSOCIAÇÃO LTDA
Rua I, nº41
Bairro Champirra Jundiaí/SP
CEP: 13.215-780
CNPJ:00403.300/0001-11

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1º) CONVOCAÇÃO:

Convocamos a todos os proprietários a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da Associação, no dia 27 DE MAIO DE 2018, sendo a 1ª chamada as 08h30minhs e a 2ª chamada as 09h00minhs para tratarmos dos seguintes assuntos:

1º) Prestação de contas referente ao exercício 2017:

2º) Balanço de acordos de pagamento realizados em 2017, pela empresa Hera Cobranças com os inadimplentes.

3º) Ação Judicial de cobrança, movida pela Prefeitura Municipal de Jundiaí, cobrando de todos os proprietários de lotes no Loteamento Vivenda, o IPTU de 2011 referente a toda a área do Loteamento.

Jundiaí, 15 de abril de 2018
DIRETORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do estatuto e de acordo com liminar do poder judiciário, ficam convocados os presidentes ou representantes legais das entidades filiadas, a comparecerem no dia 14/05/2018, na sede da Liga Jundiaense de Futebol de Salão, sito a Rua, Prof. Giacomo Itria, s/nº, Ginásio Bolão, Bairro do Anhangabaú, na cidade Jundiaí, no Estado de São Paulo, mais precisamente na Sala de Reunião do Complexo Esportivo Dr. Nicolino de Luca, às dezoito horas e trinta minutos em 1ª convocação e às 19 horas em 2ª convocação, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Ratificação da Assembleia Geral Ordinária de eleição e posse da nova diretoria realizada no dia vinte e três de fevereiro do ano de dois mil e dezoito,
- Ratificação da Assembleia Geral Extraordinária de alteração estatutária, realizada no dia vinte seis de março do ano de dois mil e dezoito.

Jundiaí, 16 de abril de 2018.
João Ernesto Chiorlin
Interventor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHA DE JUNDIAÍ QUE SE REALIZARA NO DIA 25/04/2018.

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450- Centro, Jundiaí – SP, por seu presidente, nos termos do artigo 21, parágrafo primeiro de seu Estatuto Social, CONVOCA, por meio deste edital, todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 450 – Centro – Jundiaí - SP, as 19:00 horas, do dia 25 de abril de 2018, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos Associados quites com suas obrigações sociais, e, as 19:30 horas em segunda e ultima convocação, com a presença de qualquer numero de associados presentes, sendo pelo menos dois deles estranhos aos membros que compõem os órgãos diretivos da Associação (art.21 do Estatuto Social) com a seguinte ordem do dia:

- a) Prestação de contas e aprovação do balanço financeiro e patrimonial da Associação do exercício de 2017.

Jundiaí, em 17 de abril de 2018.
Antonio Salvador Soares
Presidente